



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº. 582/2014,

EM 11 DE JUNHO DE 2014.

INSTITUI E DENOMINA DE **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, O BAIRRO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica Denominado de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, o novo Bairro desta cidade, com área urbana delimitada, partindo da margem sul/leste do açude público, compreendendo as casas residenciais e prédios já edificadas na localidade Rocinha, estendendo-se lateralmente em direção ao sul passando-se por traz da Escola Daniel Carneiro, na Rua Dr. Antonio Carneiro, indo até o limite fundo das residências edificadas na Rua Joaquim Vieira de Andrade, estendendo-se até o limite da Rua Raimundo Pereira Barbosa, que dá acesso ao Bairro Jaleco, nesta cidade.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, na responsabilidade de promover a fixação de placas de identificação na referida localidade, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a nova denominação do Bairro respectivo.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal